



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**LEI Nº 1.929 DE 16 DE JULHO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL LC 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) AOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1901 de 14 de dezembro de 2023, para proceder a Abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais) com a finalidade de aplicar aos recursos provenientes das Fontes de recursos 1715-Transferências destinados ao Setor Cultural - LC 195/2022 –art 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), e Fonte 1716- Transferências destinados ao Setor Cultural - LC 195/2022 –art 8º - Demais Setores da Cultura no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais).

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>NAT.</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.01.07.0013.392.0147.2238	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	44.90.52.00	596	1715	R\$ 20.000,00
02.01.07.0013.392.0147.2238	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	44.90.52.00	589	1716	R\$ 4.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado anular parcialmente ou total as seguintes dotações orçamentárias

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>NAT.</b>	<b>FICH A</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.01.07.00.13.392.0147.2238	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	33.90.36.00	570	1715	R\$ 10.000,00
02.01.07.00.13.392.0147.2238	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	33.90.39.00	571	1715	R\$ 10.000,00
02.01.07.00.13.392.0147.2238	Ações Emergenciais da LC 195/2022-Lei Paulo Gustavo	33.90.31.00	569	1716	R\$ 4.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 16 de julho de 2024.

**Wanderlei Lemes Santos**

Prefeito Municipal